

Nota: Posicionamento discente com relação a suspensão das atividades do Restaurante Universitário por 30 dias nos *Campi* CIÊNCIAS AGRÁRIAS, JUAZEIRO e PETROLINA.

Os estudantes da Universidade Federal do Vale do São Francisco vem por meio desta solicitar alguns esclarecimentos relacionado a Nota emitida pela Proae no dia 15/12/2022 às 19 horas no site da UNIVASF informando sobre a suspensão dos serviços de fornecimento das refeições (café da manhã, almoço e jantar) nos restaurantes universitários dos *campi* Ciências Agrárias, Petrolina e Juazeiro até a contratação de nova empresa para gerir as unidades.

A previsão é que esse processo se conclua em até 30 dias (sem contar os dias de recesso, o RU voltaria a funcionar apenas no dia 09/02/2023).

É necessário pontuar que é extremamente irresponsável para com a comunidade acadêmica no geral, que faz uso do Restaurante Universitário e principalmente com um campus localizado na zona rural, como o de Ciências Agrárias, que atualmente nem possui uma cantina funcionando, uma nota ser publicada poucas horas antes do dia que a suspensão se inicia, sendo que as atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) funcionam normalmente até o dia 23/12/2022, ignorando todos os discentes em vulnerabilidade socioeconômica e até mesmo o número de evasão que pode ocorrer devido a esta medida.

Após o corte da modalidade P2 uma parcela significativa dos discente (sendo esta a maior entre os estudantes que recebiam o auxílio alimentação) e que se alimentavam por R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), e que ainda se encontram em vulnerabilidade socioeconômica, o serviço fornecido nos Restaurantes Universitários ficou ainda mais sucateado.

Atualmente, atende uma média diária de 223 almoços e 81 jantares no campus Petrolina centro, 174 almoços e 74 jantares no campus Juazeiro e no Campus Ciências Agrárias atende uma média de 78 cafés da manhã e 140 almoços.

Também é sabido que existia uma Planilha de prospecção de alunos de graduação (1.5.1 - Processo referente a licitação do RU) no período de 2020 a 2024 por campus e cursos que prevê justamente o crescimento e é uma ferramenta importante para se ajustar à realidade e evitar transtornos como esse.

De tal forma propomos que o Conselho Universitário (órgão máximo consultivo e deliberativo) da UNIVASF aprove nesta reunião que ocorre em 16/12/2022 uma licitação emergencial para suprir a demanda de funcionamento nestes 30 dias que os RU's estão com as atividades suspensas.

1. Caso a empresa atual não concorde com esta medida provisória, já que se trata de uma terceirizada, sugerimos uma bolsa emergencial de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 200,00 - como acontece nos outros *campi* que não possuem RU - para suprir as demandas desses discentes que estão inseridos na Modalidade P1 e ficarão esses 30 dias sem possibilidade de se alimentar.
2. Dada a urgência da situação é necessário que a primeira medida seja efetuada a partir do dia 18/12/2022 e se for necessário a bolsa que o pagamento se realize até o dia 23/12/2022.

Para o mais, é necessário os devidos esclarecimentos: das refeições que já foram adquiridas nos cartões discentes e quando estas vão ser ressarcidos. Como também esclarecimentos com

relação à biblioteca do CCA, os transportes inter-campi, funcionamento das cantinas e xerox e o atraso das bolsas do PSU.

Assinam esse documento:

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELLY SANTOS VASCONCELOS
Data: 16/12/2022 16:14:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante do DACBIO Gestão Bertha Lutz

Representante do DAEAGRO Gestão Johhana Döbereiner

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS DANIEL BATISTA DE ALENCAR
Data: 16/12/2022 16:18:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante do DAMEV Gestão Sobreviver



Levante Popular da Juventude



União dos Estudantes de Pernambuco

DECISÃO Nº 223/2022 - CONUNI (11.01.02.28.06.01)

Nº do Protocolo: 23402.044728/2022-30

Petrolina-PE, 18 de Dezembro de 2022

DECISÃO Nº 148/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS E COM BASE NO QUE CONSTA NO DOCUMENTO “*POSICIONAMENTO DISCENTE COM RELAÇÃO À SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO POR 30 DIAS NOS CAMPI CIÊNCIAS AGRÁRIAS, JUAZEIRO E PETROLINA*” MEDIANTE APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE DA PLENÁRIA, **DECIDE:**

1. ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS DISCENTES REFERENTE A ADOÇÃO DE BOLSA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), INDEPENDENTE DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E COM DATA DE PAGAMENTO DA PARCELA EM 23/12/2022, CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.
2. QUE SEJAM APRESENTADAS PELA PROAE, NO PRAZO DE TRÊS DIAS ÚTEIS, AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO RU.

PETROLINA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

NA PRESIDÊNCIA

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 09:21)
ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
REITOR PRO-TEMPORE
Matrícula: 1712483